



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS QUE SERÃO FINANCIADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, JUIZ FEDERAL DA 08ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA/AL,

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 45, § 1º, e 46, ambos do Código Penal, bem como na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, no Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região, na Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal, na Portaria nº 001/2017 da 08ª Vara Federal em Alagoas, e no Edital 0008.000019-1/2017 da 08ª Vara Federal em Alagoas, torna público às instituições com finalidade social e sem fins lucrativos previamente cadastradas neste juízo, pelo presente edital, que se encontra aberto prazo para apresentação de projetos para destinação dos valores depositados em conta deste juízo, proveniente dos pagamento de prestações pecuniárias.

1) Terão direito ao repasse desses recursos as instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos que:

- a) Apresentem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- b) Que tiveram seu cadastro homologado e respectivo termo de convênio firmado com a 08ª Vara Federal de Arapiraca/AL ou aproveitado, nos termos da decisão de ID. 4058001.11246166 do processo 0000092-59.2017.4.05.8001T, e que, preferencialmente, estejam acolhendo prestadores de serviços, gratuitamente, beneficiários de sanção alternativa.

2) As entidades deverão apresentar seus projetos instruídos com a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, devidamente atualizadas:

- a) Estatuto ou contrato social da entidade e alterações subsequentes;
- b) Ata de eleição da atual diretoria;
- c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Cédula de identidade e CPF do representante;
- e) Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho

Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

f) Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

g) Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

i) Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, ANEXO I deste edital;

j) No caso de entidades privadas, declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; ANEXO II deste edital;

k) Descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com, pelo menos, três orçamentos;

l) Indicação dos dados bancários: números da conta corrente, agência e banco para eventual destinação dos recursos.

3) A proposta de projeto social deverá informar, necessariamente, os seguintes dados:

3.1. a identificação do objeto a ser executado;

3.2. os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovam;

3.3. as atividades ou etapas de execução;

3.4. o produto a ser gerado pelo Projeto;

3.5. os resultados pretendidos;

3.6. os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para sua efetiva execução ou implementação;

3.7. os beneficiários do Projeto;

3.8. os benefícios institucionais;

3.9. os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando-se, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;

3.10. os custos exatos de manutenção do Projeto;

3.11. o cronograma de desembolso.

4) O valor do projeto deverá observar o limite máximo de até **R\$ 10.000,00 (dez mil) reais**.

5) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da 08ª Vara Federal de Alagoas, localizada na rua José Jaílson Nunes, s/n, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, ou para o mail diretor8@jfal.jus.br, no período de **01 a 30 de setembro de 2022**.

6) Poderá a entidade apresentar mais de um projeto, desde que o valor total dos projetos estejam dentro do limite máximo estabelecido no item "4" do presente edital.

7) Os projetos serão encaminhados para manifestação do Ministério Público Federal e,

posteriormente, será proferida decisão pelo Juiz da 08ª Vara Federal de Arapiraca/AL.

8) O resultado dos projetos selecionados será divulgado nos meios oficiais.

9) Veda-se:

- a) A escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- b) A concentração de recursos em uma única entidade;
- c) O encaminhamento de bens e valores diretamente para o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, salvo, no último caso, quando os valores forem destinados especificamente à aquisição de equipamentos a serem utilizados na consecução de atividade de relevante interesse público;
- d) O uso dos recursos para promoção pessoal de magistrado ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- e) O uso dos recursos para fins político-partidários;
- f) A destinação, dos recursos, a entidade que não estejam regularmente constituídas;
- g) O uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos dentre outras.

10) As entidades que tiverem seus projetos contemplados com recursos oriundos da aplicação da penalidade de prestação pecuniária, deverão prestar contas dos valores recebidos da forma mais completa possível com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, tudo nos termos do art. 8º do Provimento nº 01, de 19 de junho de 2013, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional da 5ª Região e art. 10 da Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal. Prazo de 30 dias, a contar da data do depósito na conta indicada pela instituição beneficiária conforme item "2, L" do presente edital, prorrogáveis por mais trinta a critério do Juízo, desde que o pedido seja devidamente fundamentado.

11) No processo seletivo serão observadas as regras contidas no presente Edital bem como no Edital 0008.000019-1/2017 da 08ª Vara Federal em Alagoas, conforme Portaria nº 001/2017 da 08ª Vara Federal em Alagoas.

12) Quaisquer contatos que porventura se fizerem necessários poderão ser efetuados por intermédio do endereço eletrônico diretor8@jfal.jus.br ou no telefone (e whatsapp) (82) 98143-3270.

13) Este edital será afixado átrio do Fórum da Subseção Judiciária de Arapiraca/AL e publicado na Imprensa Oficial, bem como encontrar-se-á disponível na rede mundial de computadores, através da página eletrônica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Alagoas - www.jfal.jus.br. Expedido nesta 08ª Vara Federal de Alagoas, Subseção Judiciária de Arapiraca. Eu, José Ulisses de Albuquerque Bóia Neto, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

ALOYSIO CAVALCANTI LIMA

Juiz Federal

ANEXO I**DECLARAÇÃO**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____ (*nome, cargo e qualificação*), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição **não** se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Arapiraca, ___ de _____ de _____.

Diretor/Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem de direito, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Arapiraca, ___ de _____ de _____.

Diretor/Presidente



Processo: **0000092-59.2017.4.05.8001**

Assinado eletronicamente por:

ALOYSIO CAVALCANTI LIMA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 15/08/2022 18:43:16

Identificador: 4058001.11257894



22081314474243700000011335943

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>